



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ref.: PROJETO DE LEI N.º 17/2024

Autoria: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e exclusão de programas no Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.724 de 18 de novembro de 2.021, os projetos e atividades classificados nos anexos, com seus respectivos códigos: 1165, 1276, 1280, 2055, 2102, 2105, 2106, 2107, 2108, 2110, 2111, 2112 e 2113 que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Ficam excluídos do Plano Plurianual – PPA, os projetos e atividades constantes dos anexos, com seus respectivos códigos: 1274, 1287, 1289, 2029, 2030, 2032, 2046 que integram essa Lei, previsto para o exercício de 2.025, aprovados pela Lei 1.724 de 18 de novembro de 2.021.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE
(Assinado digitalmente)